



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"
2004-"Ano da Tríade Cultural: Calçado Geir Campos e Poesia"

LEI Nº1219/2004

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTOS À POLÍCIA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, através da Delegacia de Polícia Civil de São José do Calçado, na ordem de até 200 litros de gasolina por mês.

Parágrafo Único – O presente pagamento poderá ser suspenso em caso de Emergência Financeira decorrente de queda de arrecadação.


Art. 2º As despesas decorrentes com aplicação desta Lei advirão da seguinte Dotação Orçamentária 04.01.04.122.008.2010 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Secretaria Municipal de Administração, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações e inclusões orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE –SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de abril (04) de dois mil e quatro (2004).


Jefferson Spadarott Bullus
Prefeito Municipal